



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0015425/2021-25 /2023

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.827, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução SEE nº 4.818, de 03 de fevereiro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de atribuição prevista no art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o §1º, do art. 7º, da Resolução SEE nº 4.818, de 03 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º..

§1º – Serão considerados como tendo realizado a avaliação os estudantes que preencherem ao menos três respostas de uma das disciplinas/componentes curriculares que compõem a área de conhecimento.”.

Art. 2º – Altera o §1º, do art. 8º, da Resolução SEE nº 4.818, de 03 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º..

§1º – Serão contabilizados para as taxas de participação os estudantes que estiveram presentes nos testes de todas as áreas de conhecimento avaliadas e que tiverem preenchido ao menos três respostas de uma das disciplinas/componentes curriculares que compõem a área de conhecimento.”.

Art. 3º – Revoga o §1º, art. 12, da Resolução SEE nº 4.818, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Altera o §2º, art. 15, da Resolução SEE nº 4.818, de 03 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. .

§2º – A anuência do Colegiado Escolar para escolha das ações do Portfólio que serão implementadas na unidade escolar deve estar em conformidade com o que rege a Resolução SEE nº 4.764, de 23 de agosto de 2022.”

Art. 5º – Altera o §3º, do art. 18, da Resolução SEE nº 4.818, de 03 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. .

“§3º – A escola cuja Caixa Escolar esteja inapta a receber recursos da SEE será desclassificada da premiação, nos termos do Art. 11 desta resolução.”.

Art. 6º – Altera o Anexo da Resolução SEE nº 4.818, de 03 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para o cálculo das taxas de aprovação, são consideradas as notas e frequências registradas no sistema Diário Escolar Digital (DED) até a data limite para lançamento dos resultados bimestrais, conforme Calendário Escolar (Resolução SEE nº 4.797, de 25 de novembro de 2022) e Resolução SEE nº 4.055, de 17 dezembro de 2018.”.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 23 de março de 2023.

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 23/03/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62967548** e o código CRC **94C5E911**.

Referência: Processo nº 1260.01.0015425/2021-25

SEI nº 62967548